

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7764/92
de 02 de setembro de 1992

N.º 910 de 02/09/92

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 462.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 462.000.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL
09.32-0842033.2098	Juros da Dívida Pública
09.32-3261	Juros de Dívida Contratada
	462.000.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL
09.32-0842021.2090	Energia Elétrica
09.32-3132	Outros Serviços e Encargos
	462.000.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de setembro de 1992.



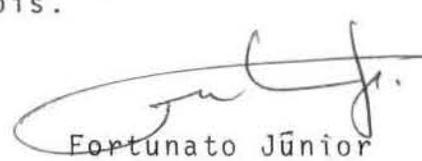
Pedro Yves
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 7764/92 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de setembro de 1992.


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de setembro do
ano de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos